



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 725/2012

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA IMÓVEL RESIDENCIAL NO DISTRITO DE ANTUNES PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO"

O Prefeito Municipal de Igaratinga, MG, no uso de suas atribuições legais, notadamente Art. 6º. do Decreto Lei 3.365/1941, e levando em consideração o disposto no Art. 2º, cominado com o Art. 5º, letra "d", ambos do mesmo Decreto Lei 3.365, de 21 de junho de 1941,


D E C R E T A :

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma casa residencial situada na Rua São Vicente nº 466, Distrito de Antunes, Igaratinga-MG, com área construída de 93,80 m² e seu respectivo lote de terreno situado na quadra 11, com área total de 261,61m², medindo 17,10 m de frente para a Rua São Vicente, 16,50 m do lado direito para a Rua João Nepomuceno, 15,60 m do lado esquerdo com o lote 09 e 15,50 m de fundo confrontando com o lote 11, de propriedade de Lúcia Pereira Máximo .

Art. 2º O imóvel destina-se à construção de uma área de contenção de água pluvial com o sistema de drenagem e canalização no Bairro Bom Jesus, no Distrito de Antunes, no Município de Igaratinga.

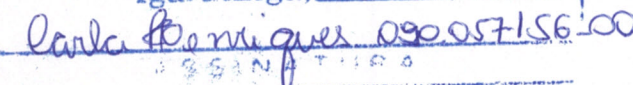
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE IGARATINGA, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DOIS MIL E DOZE (02/01/2012).


Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal

Certifico, que o Decreto 725/2012 foi publicado (a) no quadro de avisos no Saguão do Paço Municipal, para os fins e efeitos legais.

Igaratinga, 02 01 12.


Carla Benedita 090.057156100